

TC-027.285/2017-0

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Agnaldo Machado dos Santos e Arthur Emim de Oliveira
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Agnaldo Machado dos Santos – 5/1/2018 Arthur Emim de Oliveira – 5/1/2018
ACÓRDÃOS 6218/2015-1ª Câmara - Condenatório 2032/2017-1ª Câmara – Recurso de Reconsideração

2. Cabe esclarecer que o efeito suspensivo do recurso de reconsideração interposto por Raimunda da Costa Araújo, suspendendo-se o efeito do subitem 9.1 do Acórdão 6218/2015 – TCU – 1ª Câmara em relação à recorrente

TCU/SECEX/PA, 5 de fevereiro de 2018.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário